



PORTARIA Nº 09 DE 13 DE MAIO DE 2024.

DELEGA COMPETÊNCIAS À GERENTE DE SUPRIMENTOS NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Executiva da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC, Profa. Ana Paula Piovesan Melchiori, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Decreto 8.241/14, “cabe à fundação de apoio definir, em conformidade com suas normas internas, os órgãos, comissões, colegiados ou pessoas que ficarão responsáveis pelo cumprimento das funções necessárias à realização das contratações, exceto nas hipóteses específicas previstas neste Decreto”;

RESOLVE


Art. 1º. Delegar à Gerente de Suprimentos, Adenise de Barros Ferreira, a partir de 13.05.2024, competência para ratificar e adjudicar os processos de contratação direta, bem como assinar o extrato de publicação e autorizar a contratação.

Parágrafo único. As razões técnicas da escolha do fornecedor e a justificativa do preço deverão ser devidamente registradas nos autos do processo e aprovadas pela Diretora Executiva da FUNDECC, nos termos do art. 27 do Decreto 8.241/14.

Art. 2º. As atribuições conferidas por meio da presente Portaria não implicam no acréscimo e nem na alteração das funções já executadas e/ou da carga horária laboral, devendo serem exercidas nos limites e de acordo com as regras contratuais vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 05 de 09 de abril de 2024.

Lavras, 13 de abril de 2024.


Ana Paula Piovesan Melchiori
Diretora Executiva – FUNDECC